



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 89/2023

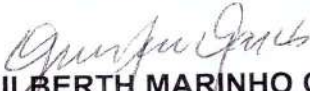
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **ADMORAN GOMES SOEIRO**, matrícula nº 281769-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 176898/2019 - SEDUC, Anexo(s): 248/1998 - SEDUC, 6511/1995 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

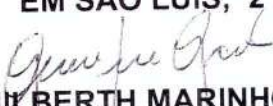
**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 140/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **ADEMAR ANTONIO DA SILVA**, matrícula 288145-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade VIGIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 10133 dias, equivalentes a 27 ano(s), 9 mes(es) e 5 dia(s) de contribuição, na proporção de 35 anos de contribuição, no valor de R\$ 2.321,20 (dois mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigo 1º da Lei Federal 10.887/04 e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 103963/2015 - SEDUC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



Publicado no Diário Oficial

nº

44

de:

07/03/2023

ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 194/2023

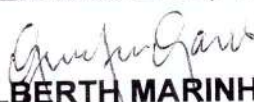
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ALBA LIGIA LIMA VIANA**, matrícula 274616-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 253062/2018 - , Anexo(s): 33/2008 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. 1.11% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

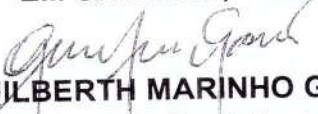
ATO Nº 63/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

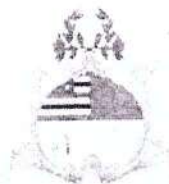
RESOLVE:

Aposentar Compulsoriamente **ANA MARIA FERREIRA**, matrícula 285560-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 27/07/2014, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 10273 dias, equivalentes a 28 ano(s), 1 mes(es) e 22 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição no valor de R\$ 791,91 (setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 40, §1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 1º e Lei Complementar nº 073/04, artigos 21 e 25, tendo em vista o que consta no Processo nº 201776/2015 - SEDUC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 1/2023**

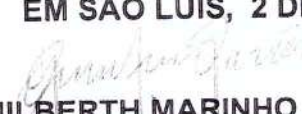
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA MARIA LINDOSO**, matrícula nº 285561-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Classe ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 191759/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 486,18
(quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 21/2023

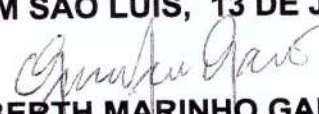
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA REGINA FERNANDES SILVA**, matrícula 281719-01, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 003497/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 46/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ARIMILDES NERES CARVALHO**, matrícula 270332-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 132458/2018 - SEDUC, Anexo(s): 4468/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 59,51 (cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 203

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 141/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

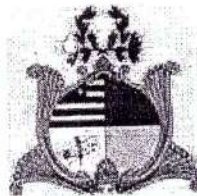
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez à **ASSUELENE PROBO CHAVES**, matrícula 798504-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE B, Referência 3, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais mensais da média integral das remunerações, correspondentes a 4663 dias, equivalentes a 12 ano(s), 9 mes(es) e 10 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição, no valor de R\$ 4.002,89 (quatro mil e dois reais e oitenta e nove centavos), com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no artigo 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 254240/2018 - URE/TIMON, Anexo(s): Processo nº 120537/2013 - URE/TIMON.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 8/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **AUTO CUTRIM DOS ANJOS**, matrícula 361588-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 241086/2021 - SEDUC, Anexo(s): 256711/2013 - URE/BACABAL, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- IV. 1.11% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 125

Diário Oficial nº 027

Data: 07/02/2023

ATO Nº 35/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **BENILZA CARVALHO SANTOS**, matrícula 264604-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso I, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 46041/2022 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 558/2004 - GADR/ITAPECURU-MIRIM, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO N° 36/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CLAUDIA CRISTIANE DE MATOS SOUSA**, matrícula 289096-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso III, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 125280/2020 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 48462/2017 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 20% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 396,67 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 133/2023

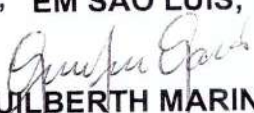
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CREUSA DE FRANÇA BARRETO**, matrícula 285586-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 251055/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 486,18
(quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 110/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

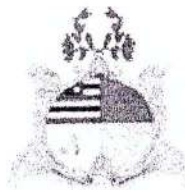
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **DULCIMAR COSTA DE ABREU**, matrícula 277375-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 203634/2019 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 231611/2014 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17
(seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 59,51
(cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 220

Diário Oficial nº 044

Data: 07/03/2023

ATO Nº 198/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **EDINALVA FREITAS SILVA ILAURINDO**, matrícula 263771-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 131954/2018 - URE/PEDREIRAS, Anexo(s): 355/2010 - URE/PEDREIRAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 220

Diário Oficial nº 044

Data: 07/03/2023

ATO Nº 138/2023

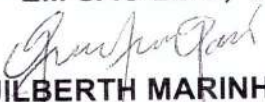
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELISALVA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 288564-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 144740/2018 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): 704/2008 - URE/IMPERATRIZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 220

Diário Oficial nº 044

Data: 07/03/2023

ATO Nº 192/2023

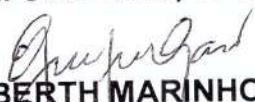
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ELOISA MARIA AQUINO DE BRITO**, matrícula 269508-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 262141/2018 - SEDUC, Anexo(s): 680/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 59,51 (cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- VI. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.163,42 (um mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 125/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

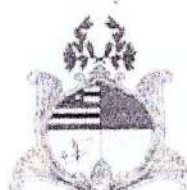
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCISCA MENDES DE CARVALHO**, matrícula 287841-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 109463/2018 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS, Anexo(s): Processo nº 1338/2003 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS e Processo nº 12535/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 88/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **FRANCISCO BENICIO GONCALVES**, matrícula nº 229722-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 19875/2016 - SEDUC, Anexo(s): 1969/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. 1.11% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 56/2023

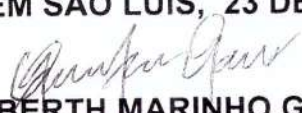
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **GILMAR DE MELO FURTADO**, matrícula 264790-00 no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 116679/2022 - URE/TIMON, Anexo(s): 856/2006 - URE/TIMON, 4599/2007 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 021

Diário Oficial nº 007

Data: 10/01/2023

ATO Nº 2/2023

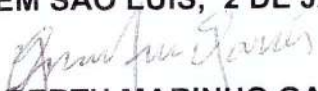
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **GLEIDE DE FATIMA GOMES FERNANDES**, matrícula nº 278287-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 33782/2018 - SEDUC, Anexo(s): 379/1996 - SEDUC, 26724/2017 - URE/IMPERATRIZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

Ofício Gabinete: 220
Diário Oficial nº 044
Data: 07/03/2023

ATO Nº 200/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **GLORIA CELIA PESTANA DO CARMO**, matrícula 266430-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 12512/2019 - URE/PINHEIRO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 389,65 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.558,57 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 155,86 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
- IV. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.387,13 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos)
- V. 14.13% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 220,23 (duzentos e vinte reais e vinte e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 11/2023

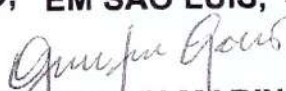
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **HELENA NEO MATIAS**, matrícula 860049-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 105552/2017 - URE/BACABAL, Anexo(s): 62/2008 - URE/BACABAL, conforme discriminação das seguintes

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. 1.11% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 27/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **IRACELI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 165865-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 231615/2018 - URE/BARRA DO CORDA, Anexo(s): 0752/2009 - URE/BARRA DO CORDA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 149/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Aposentar Compulsoriamente **IRAMY SILVA**, matrícula 277480-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 5, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 21/06/2015, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 7727 dias, equivalentes a 21 ano(s), 2 mes(es) e 3 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição no valor de R\$ 1.837,16 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 40, §1º, II, §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigos 21 e 25 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 124782/2015 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 1168/2004 - GADR/METROPOLITANA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 152/2023

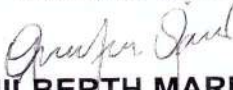
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JACY MARTINS BARBOSA**, matrícula 281844-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 29523/2021 - SEDUC, Anexo(s): 1414/2005 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 130/2023

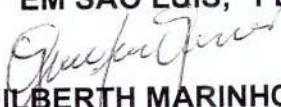
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JERUZA RODRIGUES TEIXEIRA MELO**, matrícula 287704-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 98824/2019 - URE/PEDREIRAS, Anexo(s): 158137/2018 - URE/PEDREIRAS, 959/2011 - URE/PEDREIRAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

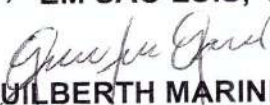
ATO Nº 144/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez à **JESANA TERESA DOURADO MOREIRA**, matrícula 813796-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE B, Referência 3, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 3905 dias, equivalentes a 10 ano(s), 9 mes(es) e 12 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição, no valor de R\$ 1.438,48 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 248837/2018 - URE/ZE DOCA, Anexo(s): Processo nº 111192/2015 - URE/ZE DOCA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 203

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 188/2023

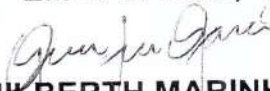
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JOANA AIRES DA SILVA**, matrícula 274150-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, III, tendo em vista o que consta no Processo nº 112814/2017 - URE/TIMON, Anexo(s): 3132/2001 - URE/TIMON, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 20% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 396,67 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 65/2023

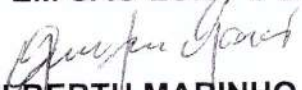
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

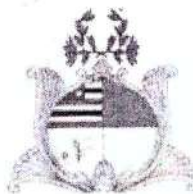
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOÃO RIBEIRO**, matrícula 274515-00, no cargo de PROFESSOR MAG 40/20HS, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 187867/2022 - SEDUC, Anexo(s): 121565/2014 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.190,01 (um mil e cento e noventa reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 3.966,69 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 4.772,72 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 38/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez à **JORGIANA BORGES PINTO**, matrícula 278491-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais mensais e com paridade, correspondentes a 10432 dias, equivalentes a 28 ano(s) e 7 mes(es) de contribuição, na proporção de 30 (trinta) anos de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 273195/2019 - SEDUC.

I. VENCIMENTO ($1.389,07 * 10432 / 10950$) - R\$ 1.323,36 (um mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

II. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 347,27
(trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 90/2023

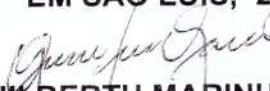
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

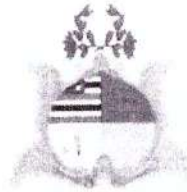
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JOSELINA MOURA DE LEMOS**, matrícula nº 281648-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 247430/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 49/2023

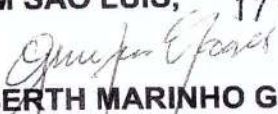
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOSE MARIA FERREIRA SILVA**, matrícula 281828-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 061717/2018 - URE/ROSARIO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 FEV. 2023


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

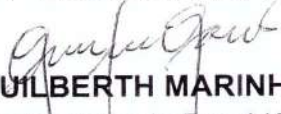
ATO Nº 145/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à **LINDOMAR ZOLANDIA DE CARVALHO LOPES**, matrícula 293606-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 5, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 7560 dias, equivalentes a 20 ano(s), 8 mes(es) e 17 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição, no valor de R\$ 3.171,13 (três mil e cento e setenta e um reais e treze centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 275728/2016 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 253/2005 - SEDUC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUCIANE SANTOS SIMIÃO**, matrícula 264560-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 9397/2022 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO -
R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 137/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUISA BEZERRA SOUSA DA SILVA**, matrícula 275542-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 129901/2017 - URE/SANTA INES, Anexo(s): 1431/2001 - URE/SANTA INES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 4.37% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)
- IV. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 47/2023

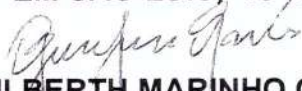
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUIZIENNI DOS SANTOS MENGHINI**, matrícula 266907-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 40763/2020 - SEDUC, Anexo(s): 33830/2015 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 225,11
(duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 9/2023

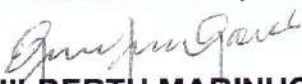
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUZIANNI VIANA OLIVEIRA**, matrícula 276362-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 182690/2021 - URE/PRESIDENTE DUTRA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO -
R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 153/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARCIA CHRISTINE ARANHA DO NASCIMENTO**, matrícula 289451-04, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 136498/2022 - SEDUC, Anexo(s): 3558/2005 - SEDUC, 17075/2012 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 20% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 359,80 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.798,96 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 269,84 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.164,51 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 108/2023

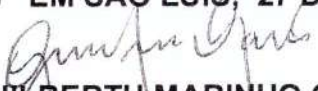
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE LEITAO**, matrícula 267106-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 7742/2019 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 98744/2016 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01
(quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 1.1% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 58,41
(cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**PUBLICAÇÃO**

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ESTADO DO MARANHÃO**ATO Nº 23/2023**

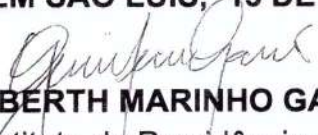
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA ALZIRENE BARROS AMANCIO**, matrícula 282632-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) , tendo em vista o que consta no Processo nº 137557/2014 - URE/PRESIDENTE DUTRA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2023.



GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 59/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE**, matrícula 264381-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 147756/2019 - URE/TIMON, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 13/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA CELESTE FRAZÃO**, matrícula 291663-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Subgrupo EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 227258/2019 - SEDUC, Anexo(s): 32/2004 - SEDUC, 19324/2017 - SEDUC, 26799/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 131/2023

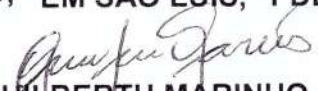
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 260502-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 109301/2020 - SEDUC, Anexo(s): 954/2000 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. 1.11% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 17/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

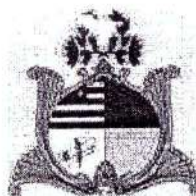
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA CONSOLAÇÃO CAVALCANTE**, matrícula 265800-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Subgrupo EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 255089/2018 - SEDUC, Anexo(s): 35831/2015 - SEDUC, 8742/2016 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.120,38 (um mil e cento e vinte reais e trinta e oito centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 10/2023

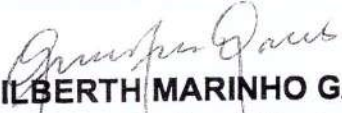
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA GLÓRIA PASSOS LEÃO GASPAR**, matrícula 260399-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 109447/2017 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS, Anexo(s): 316/2002 - GADR/SERTAO MARANHENSE, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 068

Diário Oficial nº 016

Data: 23/01/2023

ATO Nº 16/2023

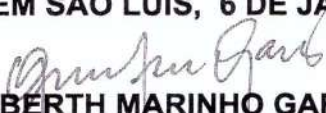
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE FÁTIMA ITALIANO CORDEIRO**, matrícula 264269-01, no cargo de PROFESSOR III, Classe C, Referência 07, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 124663/2018 - SEDUC e Processos Anexo nº: 1905/2002 - SEDUC, 1391/1998 - SEEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 142/2023

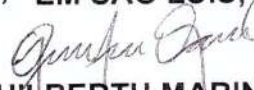
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE LOURDES BUÁS SOARES**, matrícula 278586-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 155999/2018 - SEDUC, Anexo(s): 4994/2011 - SEDUC, 188223/2016 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 1144

Diário Oficial nº 002

Data: 03/01/2023

125

ATO Nº 1486/2022

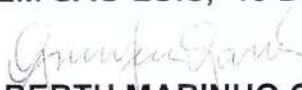
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA EROTILDES BARBOSA**, matrícula 261577-01, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCACAO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 536/2007 - SEDUC, Anexo(s): 2559/2002 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 545,50 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.558,57 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 233,79 (duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)
- IV. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.387,13 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 58/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA GOMES SERRA**, matrícula 279403-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 114557/2018 - URE/VIANA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 486,18
(quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 220

Diário Oficial nº 044

Data: 07/03/2023

ATO Nº 197/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA JOSE CANTANHEDE SILVA**, matrícula 263552-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 100258/2017 - URE/ROSARIO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01
(quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 55,11
(cinquenta e cinco reais e onze centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO -
R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. 20.4% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 397,46
(trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 220

Diário Oficial nº 044

Data: 07/03/2023

ATO Nº 204/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA LUCIA AGUIAR RAPOSO**, matrícula 277248-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 158969/2020 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 545,50
(quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.558,57 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.387,13 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 125

Diário Oficial nº 027

Data: 07/02/2023

ATO Nº 98/2023

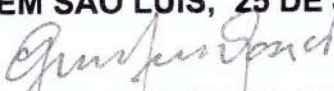
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA MADALEMA PINTO COSTA**, matrícula 290661-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 168792/2020 - SEDUC, Anexo(s): 8831/2005 - SEDUC, 12164/2014 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 163/2023

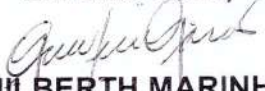
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA NAZARÉ MARTINS LIMA CUNHA**, matrícula 281665-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 173705/2019 - SEDUC, Anexo(s): 183332/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 78/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO**, matrícula 274970-00, no cargo de PROFESSOR III 40H, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 114172/2022 - SEDUC, Anexo(s): Processo nº 15392/2008 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.190,01 (um mil e cento e noventa reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 3.966,69 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
- IV. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 4.772,72 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

**ESTADO DO MARANHÃO****ATO Nº 128/2023**

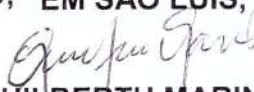
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA REGINA ALVES**, matrícula 275865-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e artigo 1º da Lei nº 9.858/2013, tendo em vista o que consta no Processo 172161/2019 - SEDUC, Anexo(s): 175535/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,73
(quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)
- III. 30% GRAT.ESTIM. PROFISSIONAL - R\$ 416,72 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 161/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA TEREZA MENDES VIANA**, matrícula 277987-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 189185/2016 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): 239885/2014 - URE/IMPERATRIZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 24/2023

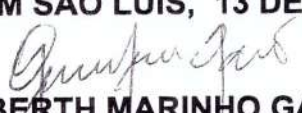
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA VITORIA COSTA SILVA PINTO**, matrícula 264528-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 28791/2019 - URE/CHAPADINHA, Anexo(s): 091/2011 - URE/CHAPADINHA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. 1.1% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 136/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARINALDA PINTO SILVA**, matrícula 285864-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 120538/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 558,83
(quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.596,63 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)
- III. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 467,73
(quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 1126

Diário Oficial nº 237

Data: 26/12/2022

ATO Nº 1318/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à NAILRES SIQUEIRA SEREJO, matrícula 286289-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 17736/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 545,50
(quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.558,57 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.387,13 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 109/2023

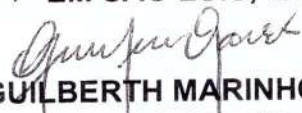
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **NAZIRA REIS CUTRIM**, matrícula 282376-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 254545/2018 - URE/ZE DOCA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 642,75 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.836,43 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)
- III. DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 42,53 (quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.209,59 (dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 123/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **REGINALDO AMORIM MOREIRA**, matrícula 263416-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS , CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade VIGIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 197235/2018 - SEDUC, Anexo(s): 241055/2017 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,73
(quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)
- III. 100% RISCO DE VIDA / VIGIA - R\$ 1.389,07 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 64/2023

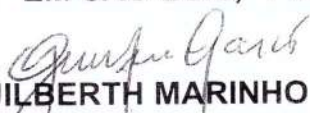
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RISOMAR SILVA PEREIRA**, matrícula 274981-00, no cargo de PROFESSOR MAG 40/20HS, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 114145/2022 - SEDUC, Anexo(s): 135/2001 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.190,01 (um mil e cento e noventa reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 3.966,69 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 4.772,72 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 19/2023

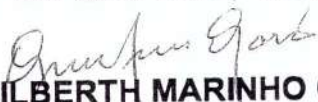
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSA AMÉLIA NEIVA LOPES PEREIRA**, matrícula 267168-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Subgrupo EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 81527/2016 - SEDUC, Anexo(s): 29946/2015 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120,32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 162/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

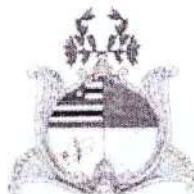
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSA-LIMA VASCONCELOS COELHO DUAILIBE**, matrícula 274986-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 296747/2018 - SEDUC, Anexo(s): 251256/2017 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
- V. 4.36% DECISAO JUDICIAL VENCIMENTO - R\$ 86,47 (oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 203

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 209/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSE MARY DINIZ**, matrícula 275602-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 160835/2018 - SEDUC, Anexo(s): 252634/2021 - IPREV, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01
(quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 216,46
(duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 22/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSIMAR ABREU SALES**, matrícula 290142-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 212080/2021 - SEDUC, Anexo(s): 120902/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 021

Diário Oficial nº 007

Data: 10/01/2023

ATO Nº 3/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SEBASTIANA FURTADO DE BRITO**, matrícula nº 287113-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 215351/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO -
R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 60/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SILVANIA MARIA DE BRITO LIRA**, matrícula 282061-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 63085/2018 - URE/ROSARIO, Anexo(s): 583/2012 - URE/ROSARIO, 2076/2005 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 34/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SILVIA MARIA ROLAND**, matrícula 275425-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33 e 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 225132/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 595,01 (quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 31/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SILVIA REGINA RODRIGUES**, matrícula nº 272666-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) , tendo em vista o que consta no Processo nº 257246/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17
(seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO -
R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

ATO Nº 87/2023

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SONIA MARIA FEITOSA SILVA**, matrícula nº 285332-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 277449/2018 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 220

Diário Oficial nº 044

Data: 07/03/2023

ATO Nº 193/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SÔNIA MARIA PESTANA SILVA**, matrícula 285376-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 175958/2014 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 233,76 (duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)
- IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 118

Diário Oficial nº 026

Data: 06/02/2023

ATO Nº 25/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **TERESA DE JESUS COSTA OLIVEIRA**, matrícula 291236-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 293601/2017 - SEDUC, Anexo(s): 6212/2006 - SEDUC, 7991/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 220,78
(duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos)
- IV. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 57/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Aposentar Compulsoriamente **VANDERLINA GARCEIS GUIMARÃES**, matrícula 268511-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a considerar de 09/02/2013, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 9727 dias, equivalentes a 26 ano(s), 7 mes(es) e 25 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição no valor de R\$ 602,27(seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos), elevado para o salário mínimo vigente de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), nos termos do artigo 40, §1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 1º e Lei Complementar nº 073/04, artigos 21 e 25, tendo em vista o que consta no Processo nº 260906/2013 - SEDUC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 220

Diário Oficial nº 044

Data: 07/03/2023

ATO Nº 202/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

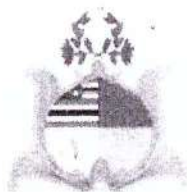
Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **VANIA FARIAS LIRA CARO**, matrícula 268837-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 87776/2022 - SEDUC, Anexo(s): 11104/2003 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 1.1% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 57,31 (cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)
- IV. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 179

Diário Oficial nº 038

Data: 27/02/2023

ATO Nº 104/2023

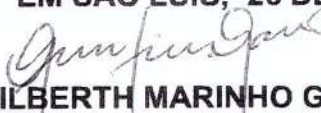
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **VILMA MARIA FEITOSA ALVES SILVA**, matrícula 287837-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos i, ii, iii e iv da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 252751/2021 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 199

Diário Oficial nº 042

Data: 03/03/2023

ATO Nº 129/2023

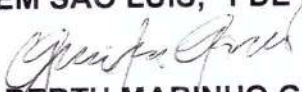
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **VITÓRIA DOS SANTOS GUAIANAZ**, matrícula 278083-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo nº 233417/2019 - SEDUC, Anexo(s): 25367/2012 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 389,65
(trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.558,57 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.387,13 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1 DE FEVEREIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.



ESTADO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO

Ofício Gabinete: 021

Diário Oficial nº 007

Data: 10/01/2023

ATO Nº 4/2023

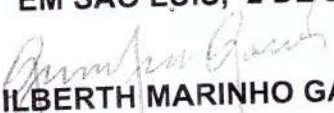
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **WALLACE BRAZ SENA CRUZ**, matrícula nº 266030-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, IV, tendo em vista o que consta no Processo nº 39065/2016 - SEDUC, Anexo(s): 106153/2016 - SEDUC, 4606/2008 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 495,84
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.983,34 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 59,51
(cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
- IV. 25% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 495,83
(quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)
- V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.386,35 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JANEIRO DE 2023.


GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.